
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ERP AIRC 2017

(Art.º 125º Código dos Contratos Públicos)

1 – Do Processo de Aquisição

1.1. – O processo realizou-se através de Ajuste Direto nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 24.º, conjugado com o art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos e em cumprimento do despacho de 08-06-2017, através de convite à apresentação de proposta dirigido à seguinte entidade:

- **AIRC – Associação de Informática da Região Centro**

1.2. – O prazo de entrega das propostas terminou às 23:59 horas do dia 18 de Junho de 2017.

2 – Da Proposta

2.1. – Tendo presente a proposta apresentada, procedeu-se à sua análise, verificando-se que a proposta de preço – **€ 11.366,36 (onze mil, trezentos e sessenta e seis mil e trinta e seis cêntimos)**, está dentro do valor base do procedimento.

CONCORRENTE	PREÇO	PRAZO
<ul style="list-style-type: none">• AIRC – Associação de Informática da Região Centro	€ 11.366,36	365 Dias

3 – Apreciação Final

3.1 – Analisada a proposta, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão, a proposta encontra-se corretamente elaborada e de acordo com o caderno de encargos.

4 – Conclusão

Face ao exposto e tendo em conta a apresentação da proposta pela empresa AIRC – Associação de Informática da Região Centro e de acordo com o ponto 2 e 3 da proposta de adjudicação, conjugado com o art.º 125.º do Código dos Contratos Público, proponho:

- Que seja **adjudicada** a “Aquisição de Serviços de Manutenção das ERP da AIRC 2017”, conforme anexo ao caderno de encargos, pelo montante da proposta de € **11.366,36 (onze mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o valor de € **13.980,62 (treze mil, novecentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos)**.
- Que seja celebrado contrato escrito nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos.

Alcoutim, 23 de junho de 2017.

O Técnico Superior

(José Carlos Caria Pescada)